



**PORTARIA Nº 025/2020 - CGESP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Publicado em 15 / 12 / 2020  
NO JORNAL Doegol  
Edição nº Ano III - nº 0767  
Jandra Livette mat.

“Altera disposições da Portaria 002/2020 – CGESP.”

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

*Considerando a declaração de emergência em saúde pública pela Organização Mundial de Saúde – OMS;*

*Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);*

*Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19);*

*Considerando que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;*

*Considerando o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública Municipal e deste Comitê com a preservação da saúde e bem estar de toda população gloriadouradense;*

Mon.



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000  
CGC Nº 03.155.942/0001-37



*Considerando que em tempos como este, de pandemia, são necessárias medidas excepcionais para a prevenção e gerenciamento da saúde pública;*

*Considerando a necessidade da edição de normas complementares às já adotadas para o enfrentamento da Covid-19;*

*Considerando o recente aumento exponencial do número de infectados no Município de Glória de Dourados/MS, no estado de Mato Grosso do Sul e no Brasil;*

*Considerando falta de leitos hospitalares e de UTIs disponíveis em toda a macrorregião de Dourados/MS;*

*Considerando os relatos da fiscalização que vêm ocorrendo aglomerações de pessoas em decorrência da atividade exercida nesse ramo comercial; e*

*Considerando a reunião do CGESP ocorrida na data de 14 de dezembro 2020, às 08h00min no paço municipal.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O inciso XII, do art. 1º da Portaria 002/2020 – CGESP de 24 de abril de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação: “XII – Fica vedada a realização de apresentações ao vivo no local ou realização de eventos similares”.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Comitê de Gerenciamento da Emergência de Saúde Pública – CGESP, 15 de dezembro de 2020.

Aristeu Pereira Nantes  
Gabinete do Prefeito

Vitor Vandresen Militão  
Assessoria Jurídica Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

CGC Nº 03.155.942/0001-37



Janete G. Kochinski de França

**Secretaria Municipal de Saúde**

Milton César Gomes

**Câmara Municipal de Glória de Dourados**

Diomar Mota dos Santos

**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

Nelson Correia Mendes

**Controladoria Interna Municipal**

Ana Paula de Andrade Marques

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Sérgio Higino dos Santos

**Defesa Civil Municipal**

Maria Conceição Amara Laboissier

**Secretaria Municipal de Educação**

Mercolis Alexandre Ernandes

**Associação Comercial e Empresarial de  
Glória de Dourados**

Máira Camila Ernandes

**Maternidade da Mãe Pobre**

Carlos Kintschev

**Vigilância Sanitária Municipal**

Mauro Nunes da Mota

**Lar do Idoso São Vicente de Paula**